**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

**CNPJ/MF nº 09.304.427/0001-58**

**NIRE 35.300.352.068**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 56ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

**REALIZADA EM** [●] **DE** [●] **DE 2019**

**DATA E HORÁRIO:** [●] de [●] de 2019, às [●]:[●] horas. **Local:** na sede social da Habitasec Securitizadora S.A. (“Habitasec”, ou “Securitizadora Substituída”), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9° andar, Conjunto 92, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**MESA:** Sr. [●] – Presidente, e Sr. [●] – Secretário.

**PRESENÇA:** Representantes **(i)** dosTitulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 56ª série da 1ª emissão da Habitasec, representando 100% (cem por cento) dos CRI (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente); **(ii)** da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 8, ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38 (“Pentágono” ou “Agente Fiduciário Substituído”); **(iii)** da Habitasec; **(iv)** da AGB Casa de Pedra Securitizadora de Créditos S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pedro Grendene, nº 131, sala 01, Bairro Volta Grande, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.468.139/0001-98 (“Casa de Pedra” ou “Securitizadora Substituta”); e **(v)** da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, sob o NIRE 33.2.0064417-1 (“Simplific Pavarini” ou “Agente Fiduciário Substituto”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 12.15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 56ª Série da 1ª Emissão da Habitasec (“Termo de Securitização”).

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

1. a substituição da Habitasec pela Casa de Pedra, com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da Habitasec nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários;
2. a transferência da administração do patrimônio separado vinculado à Emissão da Habitasec à Casa de Pedra (“Patrimônio Separado”), incluindo, mas não se limitando: (a) a remuneração devida à Casa de Pedra na qualidade de administradora do Patrimônio Separado e o escopo de seus serviços; (b) a transferência da totalidade dos ativos e passivos integrantes do Patrimônio Separado para a Casa de Pedra, bem como a efetivação dos trâmites operacionais junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM (“B3”) para concretização da transferência; (c) a assunção e pagamento de todos os custos e despesas relacionados à transferência tratada no subitem “b” acima; e (d) a verificação e transferência da totalidade dos recursos existentes na conta corrente mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., agência 7307, conta corrente nº 08520-4 (“Antiga Conta Centralizadora”) para a conta corrente a ser mantida pela Casa de Pedra, junto ao Banco Bradesco S.A., agência [●], conta corrente [●] (“Nova Conta Centralizadora”) em nome do Patrimônio Separado, bem como a transferência para a Nova Conta Centralizadora de quaisquer recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários que eventualmente venha a receber diretamente dos Devedores dos Créditos Imobiliários (e) a transferência da totalidade das CCIs que estão vinculadas no Certificado de Recebíveis Imobiliários da 56ª série da 1ª emissão da Habitasec para que possam ser vinculadas no Certificado de Recebíveis Imobiliários da Casa de Pedra; e Nota Pavarini: Favor verificar se serão emitidas novas CCIs ou se continuarão as mesmas
3. diante da renúncia da Pentágono, a substituição da Pentágono pela Simplific Pavarini com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da Pentágono nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários para a transferência da administração do patrimônio separado; [PTGN: A remuneração do novo agente fiduciário será a mesma? Caso negativo, deve ser também aprovada nesta ata]
4. a outorga de quitação, pela Casa de Pedra em favor da Habitasec e da Pentágono com relação a todos e quaisquer atos e fatos relacionados à Emissão e aos CRI até [-] de [-] de 2019 (“Data de Transferência”).

**DELIBERAÇÕES:** Os Titulares dos CRI deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, do quanto segue:

1. a substituição da Habitasec pela Casa de Pedra, com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da Habitasec nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, a partir da Data de Transferência, inclusive;
2. a transferência da administração do patrimônio separado à Casa de Pedra a partir da Data de Transferência e, ainda, (a) a remuneração devida à Casa de Pedra na qualidade de administradora do Patrimônio Separado e o escopo de seus serviços; (b) a transferência da totalidade dos ativos e passivos integrantes do Patrimônio Separado para a Casa de Pedra, bem como a efetivação dos trâmites operacionais junto à B3 para concretização da transferência; (c) a assunção e pagamento de todos os custos e despesas relacionados à transferência tratada no subitem “b” acima; e (d) a verificação e transferência da totalidade dos recursos existentes na Antiga Conta Centralizadora para a Nova Conta Centralizadora, bem como a transferência para a Nova Conta Centralizadora de quaisquer recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários que eventualmente venha a receber diretamente dos Devedores dos Créditos Imobiliários(e) a transferência da totalidade das CCIs que estão vinculadas no Certificado de Recebíveis Imobiliários da 56ª série da 1ª emissão da Habitasec para que possam ser vinculadas no Certificado de Recebíveis Imobiliários da Casa de Pedra;
3. a outorga à Habitasec e à Pentágono da mais ampla, geral, irrestrita, plena, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos e quaisquer atos e fatos relacionados à Emissão e aos CRI até a Data de Transferência, renunciando o Titular dos CRI, expressamente, a todo e qualquer direito, ação, pretensão, reclamação e/ou demanda, de qualquer natureza, que tenha ou possa vir a ter, porventura existente em face da Habitasec, obrigando-se a nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título, seja no âmbito judicial, administrativo ou arbitral, sobre todos e quaisquer atos praticados pela Habitasec até a Data de Transferência relativos à Emissão e/ou aos CRI;
4. diante da renúncia da Pentágono, a substituição da Pentágono pela Simplific Pavarini, com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da Pentágono nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, a partir da Data de Transferência. Os Titulares de CRI, neste ato, dão a mais plena, ampla, geral e irrevogável quitação de todas os direitos e obrigações da Pentágono, no âmbito da Emissão, para nada mais reclamar ou pretender, a qualquer tempo, a qualquer título.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos que formalizam a emissão dos CRI.

São Paulo, [●] de [●] 2019.

*(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)*

**PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE**

**CERTIFICADOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 56ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA**

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM** [●] **DE** [●] **DE 2019**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [●]Presidente |  | [●]Secretário |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Habitasec Securitizadora S.A.

(Securitizadora Substituída)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AGB Casa de Pedra Securitizadora de Créditos S.A.

(Securitizadora Substituta)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PentágonoS.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

(Agente Fiduciário Substituído)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

(Agente Fiduciário Substituto)

**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 56ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM** [●] **DE** [●] **DE 2019**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Titular:** | **CPF/CNPJ** | **Assinatura:** |
| Alexandre Grendene Bartele |  |  |
|  |  |  |